



LOCAÇÃO DE ELETRÔNICOS

RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo nº 58/2025 – Câmara Municipal de Camanducaia

Recorrente: LED GESTAO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA – CNPJ 56.936.819/0001-10

Recorrida: HELIOSMAR SILVA DE FARIA – CNPJ 00.611.344/0001-00

Ilustríssimo Senhor Pregoeiro,

A empresa **LED GESTAO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 56.936.819/0001-10, com sede no Estado de São Paulo, vem, respeitosamente, **interpor o presente RECURSO ADMINISTRATIVO**, com fundamento na **Lei nº 14.133/2021**, art. 165 e seguintes, contra a **decisão de habilitação da empresa HELIOSMAR SILVA DE FARIA CNPJ 00.611.344/0001-00**, no âmbito do **Pregão Eletrônico nº 58/2025**, pelas razões de fato e de direito que passa a expor.

I – SÍNTESE FÁTICA

Foi publicado o Edital do Pregão Eletrônico nº 58/2025, cujo objeto é a **serviço de locação de impressoras multifuncionais**, conforme especificações técnicas mínimas definidas no item **7 do Termo de Referência**, parte integrante do edital.

II – VALOR INEXEQUÍVEL

A **LED GESTAO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA** vem através deste, apresentar recurso administrativo, afim de demonstrar os fundamentos legais e técnicos referente ao preço inexecuível apresentado pela empresa **HELIOSMAR SILVA DE FARIA - ME**. Pela Lei de Licitações artigo 48 Inciso II §1º, alíneas a e b, preço inexecuível é aquele que não demonstra sua viabilidade de execução por meio de dados e documentos que comprovem que seus custos e coeficientes de produtividade são compatíveis com o objeto contratado. Ou seja, é quando o serviço oferecido tem um valor muito abaixo da média de mercado e levanta dúvidas se a empresa que o oferta terá reais condições de colocá-lo em prática. **Observando abaixo a informação de valores contida no Termo:**

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor global – **R\$ 2.538,96** (Dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos).

LOTE 01	VALOR TOTAL DO LOTE	R\$			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
01	Locação de 3 impressoras	Mês	12		

Observando abaixo as informações contidas na proposta da empresa **HELIOSMAR SILVA DE FARIA-,ME:**

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
01	Locação de 3 impressoras multifuncional monocromática	Mês	12	335,58	1.006,74
LOTE 02				Valor Unitário	Valor Total
02	Locação 01 impressora Laser Colorida, com alimentação a garrafa de toner colorido, com velocidade de impressão de 35 ppm, resolução máxima 1200 x 600 Mhz ou superior, memória de impressão de 384 MB ou superior, com funções: copiar, imprimir, escanear, fax.	Mês	12	681,65	681,65



LOCAÇÃO DE ELETRÔNICOS

De acordo com a legislação é considerado preço inexequível aquele que é 70% menor que o valor orçado pela Administração Pública, ou ainda que seja 70% menor que a média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% do valor orçado pela Administração Pública. Assim, uma proposta de licitação pode ser desclassificada por preço inexequível nos casos em que “não se revelam capazes de possibilitar a alguém uma retribuição financeira mínima (ou compatível) em relação aos encargos que terá de assumir contratualmente” (Lei de Licitações, art. 48, inciso II). Ou seja, caso o licitante não consiga comprovar a exequibilidade da sua proposta ou garantir de alguma forma que o serviço será entregue, a proposta poderá ser desclassificada pela Administração Pública

Estima-se para a contratação almejada o valor global – **R\$ 2.538,96** (Dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos) por mês, em um contrato de 12 meses a previsão total seria de: **R\$ 30.467,52**.

III – DOS PONTOS DE DESCUMPRIMENTO TÉCNICO

Conforme análise da proposta técnica da recorrida, observa-se **que a recorrida não informou o equipamento a ser utilizado, atendendo os pré-requisitos técnicos informados no Termo de Referência**, assim impedindo os demais licitantes de concorrer de maneira igualitária, conforme demonstrado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO		
01	Locação de 3 impressoras multifuncional monocromática laser com no mínimo: com alimentação a toner, com velocidade de impressão de 40 ppm, resolução máxima 1200 x 1200 DPI, processador de 800 MHz ou superior, memória de impressão de 512 MB ou superior, com funções de copiar, imprimir, digitalização a cores para e-mail, FTP, SMB, USB (resolução 600 x 600 DPI), email, scanner de mesa e ADF, impressão em rede e protocolos compatíveis:	02	Locação 01 impressora Laser Colorida, com alimentação a garrafa de toner colorido, com velocidade de impressão de 35 ppm, resolução máxima 1200 x 600 Mhz ou superior, memória de impressão de 384 MB ou superior, com funções: copiar, imprimir, FTP, SMB, USB, e-mail, impressão em rede e protocolos compatíveis:
	TCP/IP, IPv4, IPv6, NetBEUI, FTP, LPR, Port9100, Apple Bonjour, IPP, WSD Scan/Print, DHCP, DNS, PNP USB, LDAP, SMTP, PDF Impressão Direta e PnP-X (WS-Discovery para WSD Print Service), impressão duplex. Conectividade: Ethernet LAN e USB. Sistema operativo compatíveis: Windosws, Mac e Linux. Incluso o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material necessário para o perfeito funcionamento dos equipamentos (exceto papel).		

IV – DO DIREITO

Nos termos do **art. 5º do Decreto nº 10.024/2019**, aplicado subsidiariamente, e do **art. 165 da Lei 14.133/2021**, é assegurado o direito ao recurso contra atos que resultem em habilitação ou inabilitação de licitantes, especialmente quando verificado o descumprimento de exigências editalícias.

Art. 165, § 1º – O recurso será dirigido à autoridade superior por intermédio do pregoeiro, que poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado para apreciação da autoridade superior.

Conforme o princípio da **vinculação ao edital** e o **princípio da legalidade**, é obrigação da Administração **inabilitar propostas que não cumpram os requisitos mínimos**. A aceitação de proposta que descumpre cláusulas técnicas prejudica a **isonomia entre os licitantes** e pode configurar afronta à legalidade.

V – DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se:

1. **O conhecimento e o provimento deste Recurso Administrativo**, com a consequente **inabilitação da empresa HELIOSMAR SILVA DE FARIA-,ME**, por descumprimento de exigências técnicas mínimas do edital;
2. **A reconsideração da decisão de aceitação** ou, caso não reconsiderada, o **encaminhamento à autoridade competente** para decisão final, conforme art. 165, §1º da Lei 14.133/2021;
3. A publicação da decisão nos autos do processo e no portal de compras.

Termos em que, Pede
deferimento.

Bragança Paulista 14 de Outubro de 2025

 Documento assinado digitalmente
HENRY JAMIL DA SILVA
Data: 14/10/2025 13:39:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

HENRY JAMIL DA SILVA Proprietário CPF – 319.065.508-16